



REQUERIMENTO DE DILIGENCIAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 071.5/2019.

EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade em condomínio em relação a formação de uma brigada de incêndio formada por condôminos, bem como na obrigatoriedade de um dia de instrução para a equipe brigadista sobre incêndio devendo tal data constar no calendário de programação do prédio.”

AUTOR: Dep. Kennedy Nunes.

RELATOR: Deputado Coronel Mocellin.

Trata-se de projeto de origem parlamentar que busca criar brigada de incêndio em todos os condomínios do Estado, obriga também que o condomínio crie um dia de treinamento para todos os condôminos.

Antes de qualquer manifestação, entendo necessária a diligência à **Secretaria de Estado da Segurança Pública e ao SECOVI-SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais de Santa Catarina.**

Sala das Comissões, em

Deputado Coronel Mocellin